



**MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2024**

**Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Legislatura de 2021/2024 da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG e dá outras providências.**

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Legislatura de 2021/2024 da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 6º da Resolução nº 003, de 21 de outubro de 2016, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 3.545,90 (três mil e quinhentos quarenta e cinco reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** O percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de que trata a presente Resolução, tem como base o percentual do IPCA, dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 3º.** A atualização de que trata a presente Resolução é a título exclusivo de recomposição de parte de perda salarial, excluída qualquer natureza de reajuste do subsídio dos Vereadores e dos vencimentos dos servidores deste Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Edson Onesimo da Silva  
Presidente

Edilberto de Souza Barros  
1º Secretário

Eliene Alves Simoes de Souza  
Vice Presidente





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 22/02/2024 13:33:58  
**Hash Interno:** jgibrqlwp3rczbktxwbsqqvglio6zcr9hziqsed



Chave de Verificação

**SQYGE-DJ2DA-LQIWW-SQDA4-BFAGT**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	<b>Assinado</b> em 02/02/2024 13:33
046.***.***-32	Edson Onesimo da Silva	<b>Assinado</b> em 02/02/2024 13:33
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	<b>Assinado</b> em 02/02/2024 13:33



Rua Jose Izidoro da Cunha,, nº 58 - Centro - CEP 35.270-000 - Mendes Pimentel - MG - Site:  
<https://camaramendespimentel.mg.gov.br/> - CNPJ nº 66.227.745/0001-04

